



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1537 de 13 de dezembro de 2006.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$39.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

02.02.01 – Setor de Administração

04.331.0402 – 3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

4.019 – Formação do Pasep

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.02.01 – Setor de Administração

04.122.0402 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

4.012 – Manutenção das Atividades Departamento Administrativo

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.06.02 – Setor de Ensino Fundamental

12.361.1202 – 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

4.041 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEF)

005 – FUNDEF

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

02.05.04 – Setor de Obras Públicas

04.122.0402 – 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

4.032 – Manutenção Atividades Transportes/Serviços

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.06.02 – Setor de Ensino Fundamental

12.361.1202 – 3390.30.00 – Material de Consumo

4.042 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar

006 – Ensino Fundamental

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos o excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2006.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 13 de dezembro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal